



ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE COMODORO

Gestão 2021/2024

PROTOCOLO

Nº 011624/2022

Data 05 / 10 / 2022

Hrs: 15 Min.: 27

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

Lei nº 1.984/2022

de: 29.11.2022

☒ SESSÃO ORDINÁRIA
☐ SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
☒ APROVADO
☐ REJEITADO

TURNO
EM 24 / 11 / 2022

PRESIDENTE

Projeto de Lei nº. 52/2022 DE: 28.09.2022

"Altera o anexo XII, da Lei Municipal nº 1.330/2011, aumentando a remuneração de diretores e coordenadores escolares."

A Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso aprovou e eu, **Rogério Vilela Victor de Oliveira**, Prefeito Municipal de Comodoro, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo XII, da Lei Municipal nº 1.330/2011 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica), alterando o valor da tabela de percentual da vantagem acessória das funções de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico.

Parágrafo único. O aumento tratado no *caput* corresponde a dez pontos percentuais acima do valor antes previsto, conforme demonstrado em anexo.

Art. 2º. As despesas públicas originadas com a edição da presente lei ocorrerão por conta de dotações específicas do orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês setembro de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira
Prefeito Municipal

Rua Espírito Santo, n.º 199 - E - Centro - Fone: (65) 3283-1192 - CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br

SECRET
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE RISCO
DE SEGURANÇA NACIONAL

Identificação do Risco

Nome do Risco: []

Descrição do Risco: []

Impacto do Risco: []

Probabilidade do Risco: []

Classificação do Risco: []

Medidas de Mitigação

Medidas de Mitigação: []

Medidas de Mitigação: []

Medidas de Mitigação: []

Medidas de Mitigação: []

Medidas de Mitigação: []

Medidas de Mitigação: []

Medidas de Mitigação: []

Medidas de Mitigação: []

Assinatura

Assinatura: []

Assinatura: []

Assinatura

Assinatura: []

Assinatura: []

DE: 33 03 3033

130330 0 130330 273033

PREZIDENTE

EM

130330

☐

RECEBIDO

☐

APROVADO

☐

ASSINADO EXTRAORDINARIO

☐

ASSINADO ORDINARIO



130330 0 130330 273033



ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE COMODORO

Gestão 2021/2024

ANEXO XII

Quadro das Funções na Forma de Dedicção Exclusiva (DE)

FUNÇÃO	CRITÉRIOS		% (VALOR) SOBRE O VENCIMENTO BASE (VVB)	Nº DE VAGAS
	Nº DE TURNOS	Nº DE ALUNOS		
DIRETOR DE ESCOLA	1	De 120 a 200	40	05
		201 a 500	45	
		Acima de 500	50	
DIRETOR DE ESCOLA	2	De 120 a 200	45	09
		201 a 500	50	
		Acima de 500	55	
DIRETOR DE ESCOLA	3	De 120 a 200	50	02
		201 a 500	55	
		Acima de 500	60	
SECRETÁRIO ESCOLAR	2	De 120 a 200	10	11
		201 a 500	15	
		Acima de 500	20	
SECRETÁRIO ESCOLAR	3	Acima de 120 alunos no Período Noturno	25	02
COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA	1	De 120 a 200	35	05
		201 a 500	40	
		Acima de 500	45	
COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA	2	De 120 a 200	40	12
		201 a 500	45	
		Acima de 500	50	
COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA	3	De 120 a 200	45	06
		201 a 500	50	
		Acima de 500	55	

Rua Espírito Santo, n.º 199 - E - Centro - Fone: (65) 3283-1192 - CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br



Gestão 2021/2024

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE COMODORO

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº. 52/2022 DE: 28/09/2022

Senhora Presidente;
Senhores Vereadores;

Trata-se de projeto de lei que visa alterar o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica (Lei Municipal nº. 1.330/2011), alterando a tabela da remuneração dos Diretores Escolares e Coordenadores Pedagógicos, conforme ilustrado no anexo (Anexo II).

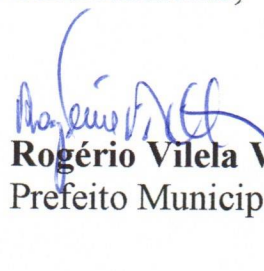
Trata-se de reivindicação antiga da classe, acatada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Ofício nº 179/2022, cópia em anexo.

O aumento almejado será custeado com recursos da própria Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Anota-se que há espaço de crescimento da folha salarial para suportar esse aumento, consoante estimativa de impacto financeiro realizado pelo Departamento de Contabilidade, em anexo.

Sem mais a apresentar, renovamos nossos votos de estima e apreço, aguardando que a matéria seja aprovada o mais breve possível.

Atenciosamente,


Rogério Vilela Victor de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

57/2022



Ofício N°179/2022

Comodoro/MT, 12 de Abril de 2022.

Ao Exmo Sr.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Nesta

Excelentíssimo Senhor,

Apraz em cumprimenta-lo cordialmente, vimos por meio do presente, solicitar a revisão quanto a gratificação dos profissionais que exercem a função de Diretor e Coordenador das unidades escolares.

Este requerimento se faz necessário, pois a gratificação destes servidores é calculada pelo salário inicial da carreira de professor, contudo, 10 (dez) aulas suplementares de um docente equivalente a 40 horas extras, resulta em valor maior comparado a gratificação dos mesmos, fato que ocasiona a desmotivação desses profissionais, haja vista o rol de atribuição de Diretor e Coordenador escolar, o qual deve ser revisto com a maior brevidade possível, para que não tenhamos prejuízos com a desistência e/ou escassez desses profissionais, pois não obtém de maior incentivo remuneratório para desenvolver tais funções

Sem mais para o momento, desde já agradecemos a atenção ofertada e reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

01/07/22
Ciente em
Rodrigo Rodrigues Peres
Procurador Jurídico

Daiane Vieira dos Anjos
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº011/2021

Alisson Piacentini Reis
Assistente Administrativo
Gabinete do Prefeito
Portaria n. 579 de 23/10/2018
12/04/2022

ANEXO XII

Quadro das Funções na Forma de Dedicção Exclusiva (DE)

FUNÇÃO	CRITÉRIOS		% (VALOR) SOBRE O VENCIMENTO BASE (VVB)	Nº DE VAGAS
	Nº DE TURNOS	Nº DE ALUNOS		
DIRETOR DE ESCOLA	1	De 120 a 200	30 40	05
		201 a 500	35 45	
		Acima de 500	40 50	
DIRETOR DE ESCOLA	2	De 120 a 200	35 45	09
		201 a 500	40 50	
		Acima de 500	45 55	
DIRETOR DE ESCOLA	3	De 120 a 200	40 50	02
		201 a 500	45 55	
		Acima de 500	50 60	
SECRETÁRIO ESCOLAR	2	De 120 a 200	10	11
		201 a 500	15	
		Acima de 500	20	
SECRETÁRIO ESCOLAR	3	Acima de 120 alunos no Período Noturno	25	02
COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA	1	De 120 a 200	25 35	05
		201 a 500	30 40	
		Acima de 500	35 45	
COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA	2	De 120 a 200	30 40	12
		201 a 500	35 45	
		Acima de 500	40 50	
COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA	3	De 120 a 200	35 45	06
		201 a 500	40 50	
		Acima de 500	45 55	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
FINANÇAS/CONTABILIDADE

**IMPACTO FINANCEIRO DO PROJETO DE LEI Nº 52/2022 PARA
aumentando a remuneração de diretores e coordenadores escolares.**

O Estudo foi observado o impacto na Folha de pagamento para o período de outubro/2022 à dezembro/2022, ou seja para 03 meses, para os cargos **diretores e coordenadores escolares**, despesas estas que serão suportadas pela LOA 2022.

O Estudo foi observado o impacto na Folha de pagamento com base nos dados de Receitas e folha de pagamento até o período do 2º quadrimestre de 2012, ou seja, agosto 2022.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo XII, da Lei Municipal n.º 1.330/2011 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica), alterando o valor da tabela de percentual da vantagem acessória das funções de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico.

Parágrafo único. O aumento tratado no *caput* corresponde a dez pontos percentuais acima do valor antes previsto, conforme demonstrado em anexo.

Considerando a Receita Corrente Líquida para 2022 prevista na LOA, R\$ 71.297.949,91, e que reflete o aumento de 10% nos cargos, o impacto em porcentagem da LRF para este reajuste de remuneração em 2022 será de **0,06 %** (zero virgula zero seis por cento)


Gustavo André Rocha
Contador